



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 9745-2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021**

Processo DCL 231/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

**ABERTURA:- 24/11/2021, ÀS 09:00 HORAS**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
01

PROCESSO/ANO: 9745 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/10/2021 16:49:25  
SÚMULA: OFICIO Nº 429/2021 SMIH - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

002  
gr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 429/ 2021 – SMIH

Jaguariáiva, 08 de Outubro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **SOLICITO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA .**

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar procedimentos para contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação, projeto elétrico, e luminotécnico, projetos de drenagem e hidros sanitário, ponte de madeira, estrutural e fundações , planilha orçamentaria , cronograma e memoriais referente a Revitalização do Parque Linear .

Segue anexo orçamento e Termo de referencia.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

cont  
116

Gil Lorusso de Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

003  
R

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

## **MEMORANDO INTERNO n.º 30/2021 – SEDUL – PROJETOS**

Jaguariáiva, 07 de Outubro de 2021.

Ilmo. Sr.

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

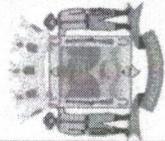
Prezado Secretário,

Conforme ajustado em reunião realizada no dia 01/10/2021 segue anexo termo de referência para contratação de projetos complementares e orçamentos das obras de revitalização do Parque Linear.

Atenciosamente,

**Helen Nusda**  
Diretora de Projetos  
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva





# Município Jaguariáiva / PR

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA:

OBJETO

LOCAL:

BASE:

R\$ 63.250,50

CUSTO TOTAL

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UN	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TOTAL
	1	Projeto iluminação, projetos complementares, Projeto de sinalização, projeto estrutural executivo, planilha orçamentaria, projeto luminotécnico	1,00	m <sup>2</sup>	R\$ 63.250,50	R\$ 63.250,50	63.250,50

TOTAL GERAL

R\$ 63.250,50

Jaguariáiva, 7 de Outubro de 2021

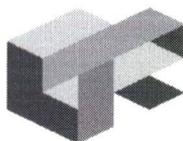


RESPONSÁVEL TÉCNICO

GEOMAR NUNES DE ALMEIDA  
Engenheiro CIVIL  
CREA PR - 189110/D

004  
PR

AS  
ch



GTR Projetos e Consultorias  
de Engenharia Civil

---

## PROPOSTA COMERCIAL n° 489/2021

### 1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a solicitação de V. Sa., temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para elaboração de serviços de Engenharia Civil, a saber:

### 2. OBJETO

Elaboração de projeto de pavimentação, projeto elétrico e luminotécnico, projeto de drenagem e hidrossanitário, projeto da ponte em madeira, projeto estrutural e de fundações, planilha orçamentária, cronograma e memoriais referente a Revitalização do Parque Linear do Rio Capivari, localizado em Jaguariaíva/PR.;

### 3. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

Serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal os trabalhos seguintes:

- a) Fornecimento de arquivos DWG e base cartográfica cadastral atualizada do Município em arquivos AutoCAD;
- b) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral.

### 4. VALOR DOS TRABALHOS

O valor total dos trabalhos será de **R\$ 42.100,00 (Quarenta e um dois e cem reais)**.

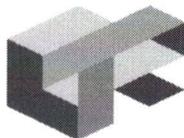
### 5. PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para elaboração dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme medição dos serviços prontos.

06  
02



**GTR Projetos e Consultorias  
de Engenharia Civil**

---

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A validade desta proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Agradecendo a preferência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2021.

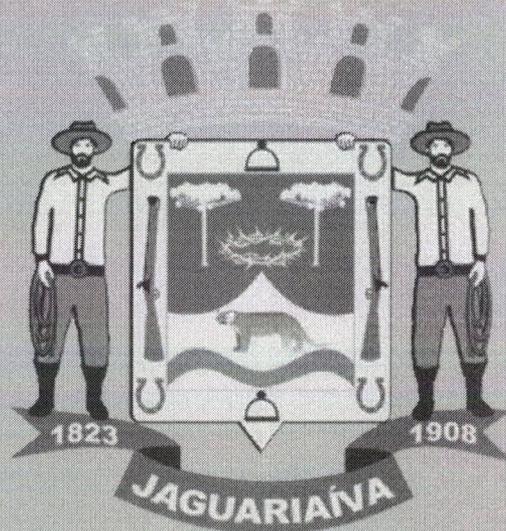
Atenciosamente;

**GERÔNIMO TEIDER ROCHA**  
Engenheiro Civil CREA-PR 81428/D  
[geronimo.rocha@creapr.org.br](mailto:geronimo.rocha@creapr.org.br)

2021

007  
02

# TERMO DE REFERÊNCIA



**REVITALIZAÇÃO DO  
PARQUE LINEAR**

**RIO CAPIVARI**

**Jaguariaíva / PR**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS  
COMPLEMENTARES

SETEMBRO DE 2021



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA.....	2
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
1.1 Apresentação .....	3
1.2 Objeto .....	3
1.3 Documentação .....	3
2. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
3. GESTÃO TÉCNICA.....	4
4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS .....	4
5. HABILITAÇÃO.....	4
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS .....	5
7. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS .....	6
8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS .....	11
APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	12
ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .....	12



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos

Local da obra: Revitalização do Parque Linear Rio Capivari

Endereço: Continuação da Rua Levi Taques, Jaguariaíva/Pr

Área do terreno: 40.225,84 m<sup>2</sup> (conforme Escritura Pública Livro 0169-E, Folha 177)



Área implantada  
Foto: Google Earth





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### 1.1 Apresentação

Trata-se de obras de revitalização do Parque Linear do Rio Capivari, com previsão de construção de sanitários acessíveis, guarita, ponte, pergolados e deck, também a reforma do mirante, pavimentação de pista de caminhada, entre outros itens constantes no memorial descritivo e projeto de arquitetura.

O presente Termo de Referência estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura visando atender o objeto desta Licitação.

A contratada deverá participar de reuniões com os responsáveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (SMDUL) e da fiscalização para definições necessárias.

Todos os trabalhos terão constante acompanhamento da fiscalização e serão elaborados de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente.

#### 1.2 Objeto

Elaboração de projetos executivos:

- Elétrico e Luminotécnico;
- Hidrossanitário;
- Estrutural e de fundações;
- Orçamento e Cronograma.

#### 1.3 Documentação

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva fornecerá como base para desenvolvimento dos projetos complementares e orçamento geral o projeto arquitetônico, projeto de paisagismo e projeto planialtimétrico da área em questão.

### 2. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A coordenação geral da fiscalização dos serviços de engenharia e da elaboração de projetos executivos está a cargo da Equipe da SMDUL, através de seu corpo técnico de projetistas, arquitetos e engenheiros.

### 3. GESTÃO TÉCNICA

Todos os procedimentos de caráter técnico inerentes ao contrato serão fiscalizados por Engenheiro(a) e/ou Arquiteto(a) designado(a) pela SMDUL, o qual fiscalizará o contrato devendo obrigatoriamente a CONTRATADA se reportar ao mesmo para dirimir eventuais dúvidas.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

### 4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

A entrega do serviço objeto deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

- Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital;
- Revisão por parte da Fiscalização;
- Entrega do Ante-Projeto;
- Entrega do Projeto Executivo;
- Entrega Final em cópias digitais editáveis (DOC, PDF, DWG / DXF etc.) e 3 vias Impressas.
- Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município de Jaguariaíva.

### 5. HABILITAÇÃO

As empresas proponentes deverão ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU / CREA e experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, as quais deverão ser comprovadas através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA nas seguintes especialidades:





### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### 1) PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO

Instalações Elétricas, Projetos Luminotécnicos;

#### 2) PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

Instalações de Água (Fria/Quente) e Esgoto;

#### 3) PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL

Fundações, Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistas, Sistemas Estruturais Pré-Fabricados, Arrimos e contenções;

#### 4) ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Compostos por: Planilha Orçamentária, Cronograma Padrão CAIXA e Memorial de cálculo (o qual deverá seguir a mesma itemização do orçamento, para facilitar a conferência), formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba-obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante.

Utilização de Tabelas de referência SINAPI, conforme orientação da fiscalização.

BDI de acordo com legislação.

Cotações de Mercado, quando necessário.

Curva ABC.

A Planilha Orçamentária, o Cronograma e o BDI deverão ser desenvolvidos na Planilha Múltipla, Padrão CAIXA.

### 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido pela Divisão de Projetos da SMDUL o Projeto Arquitetônico, Projeto Paisagístico e o Projeto Planialtimétrico.

Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos é de responsabilidade da equipe contratada. Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

013  
M

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Utilizar materiais e métodos construtivos com um mínimo de três fabricantes ou representantes no estado. No caso de haver exceção, justificá-la através de parecer técnico de indicação por desempenho ou uso excepcional (a ser avaliada, passível de aprovação ou não pelos setores técnicos e jurídicos da CONTRATANTE).

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

## 7. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

### PROJETOS EXECUTIVOS

Compreendem a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da SMDUL do anteprojeto, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 a qual foi reproduzida abaixo:

X - Projeto Executivo – “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT”;

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas.

Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

*Odly*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

- Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e normas técnicas da Companhia Paranaense de Energia (NTC - COPEL), contando também com uma visão moderna e gerenciamento e eficiência energética;
- **Prever o aproveitamento da estrutura existente, quando esta medida for avaliada adequada;**
- Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra; Realizar reunião com os responsáveis da SMDUL e da fiscalização do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as cargas necessárias e sua distribuição;

### PROJETO ELÉTRICO E DE ENTRADA DE ENERGIA

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- Projeto de entrada de energia trifásico (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;
- Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

### PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do “Nível A” do Regulamento. O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;

*MA*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

OLS  
fr.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Projeto de iluminação interna e externa;
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação / contadoras);
- Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

### PROJETO DE PAINÉIS (QUADRO GERAL E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO) E REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo e memorial descritivo;
- Projeto de tomadas de uso geral e força;
- Projeto de distribuição aérea e de piso;
- Projeto dos alimentadores dos quadros;
- Diagrama unifilar geral;
- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência, quando necessário;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.
- Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

### PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

### PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO

- Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água;
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente;
- Elevação das colunas de água fria e esgotos através dos pavimentos;



MS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Otelo  
Baroni

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto;
- Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e filtro anaeróbico) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.; Detalhes da Fossa Séptica, do Filtro Anaeróbico e Drenos, se houver;
- Memória de Cálculo;
- As plantas de tubulações de água fria e esgoto, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.

### PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, metálicas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.

### PROJETO DE FUNDAÇÕES

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;
- Nome de todas as peças estruturais;
- Numerar as estacas, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
  - a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados
  - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá

MX





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

017  
sh

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada”.

c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

### PROJETO ESTRUTURAL

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- Planta de Formas;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, etc.);
- Lajes: local/ tipo e, dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental; fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;

Estruturas de madeira e metálicas:

- a) Plantas e elevações em escalas convenientes;
- b) Dimensão e secção de todas as peças;
- c) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes, indicar o tipo de solda e espessura, e o tipo de eletrodo;
- d) Detalhe dos chumbadores de fixação;
- e) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
- f) Esquema e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras;



MA



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

g) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

No Projeto de Estrutura Metálica devem ser definidas as ligações dos elementos estruturais. O nível de detalhamento deve ser de fabricação e montagem.

### PROJETO DE ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ARMAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA COBERTURA E DOS MUROS DE ARRIMO

- Nome e armação de todas as peças estruturais;
- desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens;
- representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Relação de aço;
- indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente);
- indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
- Volume de concreto;
- Área de formas.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Os projetos deverão ser apresentados em extensão "DWG" e "PDF", em formato compatível com a versão AUTOCAD 2020. Também deverão ser fornecidos os arquivos ".ctb" para correta aplicação de penas e cores em impressões posteriores.

Os arquivos de texto deverão ser elaborados no aplicativo WORD, versão Microsoft Office, extensão "doc".

Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados no aplicativo EXCEL, versão Microsoft Office, extensão "XLS".

Para os demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados deverão ser acordados, previamente, com a Fiscalização do Contrato. Em caso de necessidade de compactação deverá ser utilizado (extensão.zip) ou outro compatível.

Os arquivos devem ser entregues em meios digitais, tais como, PENDRIVE, CD, DVD, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Todos os arquivos apresentados deverão conter nome do(s) responsável (eis) pelo projeto, constando seu(s) registro(s) no CAU/CREA, e a data da versão.

### 8.1 APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados em meio digital (PENDRIVE, CD ou DVD) e em 3 vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte dos técnicos da SMDUL.

As cópias impressas no formato A4 deverão conter o timbre da CONTRATADA contendo o(s) nome(s), assinatura(s) e nº(s) do(s) registro(s) no CAU/CREA do(s) responsável (eis) pelo projeto, e o timbre padrão da SMDUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

### 8.2 ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

As discriminações técnicas dos projetos e serviços deverão ser estruturadas do seguinte modo:

- Título (ex.: Memorial Descritivo Arquitetônico);
- Objeto (ex.: Reforma de.....);
- Endereço (endereço completo);
- Referência de projetos (indicação do(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) o memorial);
- Introdução, apresentando o objeto do projeto e sua justificativa;
- Sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: placa de obra, atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das escolas, etc.;

Especificações Técnicas dos Serviços, Materiais e Equipamentos necessários à execução da obra:

- Padrões, serviços e procedimentos executivos, devendo-se tomar como referência as normas técnicas pertinentes (citá-las nas especificações);
- Parâmetros de Controle de qualidade de todos os materiais segundo recomendações da ABNT;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Quando for o caso, para a melhor caracterização do material, poderão ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “ou equivalente”. Especificar materiais com, no mínimo três (03) fabricantes ou representantes no estado.
- Critérios de aceitação de serviços para subsidiar a fiscalização da obra.
- Relação de anexos (se houver);
- Local e data;
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA e ou CAU, formação) por especialidade.

Todas as páginas do memorial deverão conter a logomarca da CONTRATADA e Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data. A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc.).

Prazo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos a contar da Ordem de Início expedida pela fiscalização.

## 9. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Os serviços deverão ser executados buscando obediência aos preceitos do desenvolvimento sustentável e princípios estabelecidos na Política Ambiental Brasileira, bem como às políticas e diretrizes ambientais estabelecidas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Economico e Turismo – SEDEST, Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná – CEMA, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva – SETMA e Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jaguariaíva - CONSEMMA e atendendo, ainda, às disposições deste Termo de Referência, recomendações dos estudos ambientais que precederam a obtenção das respectivas licenças ambientais e as próprias licenças ambientais através de suas condicionantes.

O Licenciamento Ambiental da totalidade da obra ou de partes dela, a critério do órgão ambiental, é de responsabilidade da empresa de engenharia e/ou arquitetura vencedora do processo licitatório, cabendo a mesma realizar avaliação de quais as modalidades de licenciamento aplicáveis em cada etapa da execução





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

*adl*  
*gn*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A demora na apresentação das certidões e das licenças ambientais ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do Contrato. Também é de encargo da contratada a responsabilização ambiental em caso de acidentes ou negligências que possam causar poluição ou danos a natureza ou ainda qualquer outra fiscalização ambiental que incida sobre a execução das obras e até 12 meses após a conclusão das mesmas, desde que o nexó entre a obra e o dano ou infração ambiental seja comprovado.

*Mayra M. Aihara*

Responsável Técnica  
Mayra Mayumi Aihara  
Arquiteta Urbanista  
CAU A109164-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

022  
M

PROCESSO/ANO: 9824 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/10/2021 09:50:27  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 31/2021 - SEDUL - PROJETOS - ENCAMINHA TERMO DE REFERENCIA E ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PROJETOS

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

023  
df

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## MEMORANDO INTERNO n.º 31/2021 – SEDUL – PROJETOS

Jaguariaíva, 14 de Outubro de 2021.

Ilmo. Sr.

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prezado Secretário,

Conforme ajustado em reunião realizada no dia 01/10/2021, referente às obras de revitalização do Parque Linear, segue anexo termo de referência e orçamentos para contratação de empresa especializada em projetos.

Atenciosamente,

Helen Nusda  
Diretora de Projetos  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



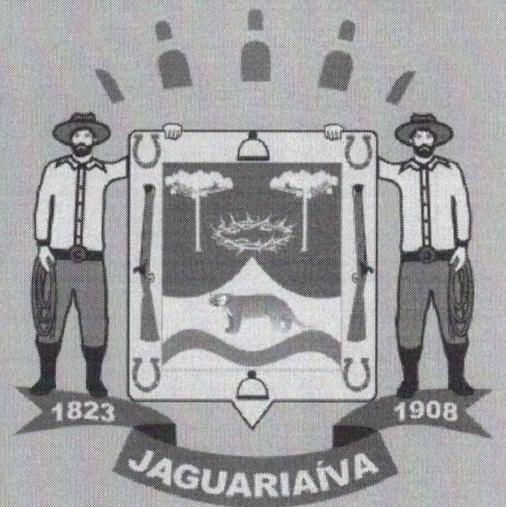
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

2021

024  
ES

# TERMO DE REFERÊNCIA



**REVITALIZAÇÃO DO  
PARQUE LINEAR  
RIO CAPIVARI**

**Jaguariaíva / PR**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS  
COMPLEMENTARES

SETEMBRO DE 2021



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA .....	2
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
1.1 Apresentação .....	3
1.2 Objeto .....	3
1.3 Documentação .....	3
2. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
3. GESTÃO TÉCNICA.....	4
4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS .....	4
5. HABILITAÇÃO.....	4
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS .....	5
7. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS .....	6
8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS .....	11
APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	12
ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .....	12



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

OSB  
Do

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos

Local da obra: Revitalização do Parque Linear Rio Capivari

Endereço: Continuação da Rua Levi Taques, Jaguariáiva/Pr

Área do terreno: 40.225,84 m<sup>2</sup> (conforme Escritura Pública Livro 0169-E, Folha 177)



Área implantada  
Foto: Google Earth



MA

3/1



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

### 1.1 Apresentação

Trata-se de obras de revitalização do Parque Linear do Rio Capivari, com previsão de construção de sanitários acessíveis, guarita, ponte, pergolados e deck, também a reforma do mirante, pavimentação de pista de caminhada, entre outros itens constantes no memorial descritivo e projeto de arquitetura.

O presente Termo de Referência estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura visando atender o objeto desta Licitação.

A contratada deverá participar de reuniões com os responsáveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (SMDUL) e da fiscalização para definições necessárias.

Todos os trabalhos terão constante acompanhamento da fiscalização e serão elaborados de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente.

### 1.2 Objeto

Elaboração de projetos executivos:

- Elétrico e Luminotécnico;
- Hidrossanitário;
- Estrutural e de fundações;
- Orçamento e Cronograma.

### 1.3 Documentação

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva fornecerá como base para desenvolvimento dos projetos complementares e orçamento geral o projeto arquitetônico, projeto de paisagismo e projeto planialtimétrico da área em questão.

## 2. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A coordenação geral da fiscalização dos serviços de engenharia e da elaboração de projetos executivos está a cargo da Equipe da SMDUL, através de seu corpo técnico de projetistas, arquitetos e engenheiros.

### 3. GESTÃO TÉCNICA

Todos os procedimentos de caráter técnico inerentes ao contrato serão fiscalizados por Engenheiro(a) e/ou Arquiteto(a) designado(a) pela SMDUL, o qual fiscalizará o contrato devendo obrigatoriamente a CONTRATADA se reportar ao mesmo para dirimir eventuais dúvidas.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

### 4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

A entrega do serviço objeto deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

- Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital;
- Revisão por parte da Fiscalização;
- Entrega do Ante-Projeto;
- Entrega do Projeto Executivo;
- Entrega Final em cópias digitais editáveis (DOC, PDF, DWG / DXF etc.) e 3 vias Impressas.
- Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município de Jaguariaíva.

### 5. HABILITAÇÃO

As empresas proponentes deverão ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU / CREA e experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, as quais deverão ser comprovadas através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA nas seguintes especialidades:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### 1) PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO

Instalações Elétricas, Projetos Luminotécnicos;

### 2) PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

Instalações de Água (Fria/Quente) e Esgoto;

### 3) PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL

Fundações, Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistras, Sistemas Estruturais Pré-Fabricados, Arrimos e contenções;

### 4) ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Compostos por: Planilha Orçamentária, Cronograma Padrão CAIXA e Memorial de cálculo (o qual deverá seguir a mesma itemização do orçamento, para facilitar a conferência), formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba-obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante.

Utilização de Tabelas de referência SINAPI, conforme orientação da fiscalização.

BDI de acordo com legislação.

Cotações de Mercado, quando necessário.

Curva ABC.

A Planilha Orçamentária, o Cronograma e o BDI deverão ser desenvolvidos na Planilha Múltipla, Padrão CAIXA.

## 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido pela Divisão de Projetos da SMDUL o Projeto Arquitetônico, Projeto Paisagístico e o Projeto Planialtimétrico.

Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos é de responsabilidade da equipe contratada. Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Utilizar materiais e métodos construtivos com um mínimo de três fabricantes ou representantes no estado. No caso de haver exceção, justificá-la através de parecer técnico de indicação por desempenho ou uso excepcional (a ser avaliada, passível de aprovação ou não pelos setores técnicos e jurídicos da CONTRATANTE).

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

## 7. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

### PROJETOS EXECUTIVOS

Compreendem a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da SMDUL do anteprojeto, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 a qual foi reproduzida abaixo:

X - Projeto Executivo – “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT”;

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas.

Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

- Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e normas técnicas da Companhia Paranaense de Energia (NTC - COPEL), contando também com uma visão moderna de gerenciamento e eficiência energética;
- **Prever o aproveitamento da estrutura existente, quando esta medida for avaliada adequada;**
- Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra; Realizar reunião com os responsáveis da SMDUL e da fiscalização do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as cargas necessárias e sua distribuição;

#### PROJETO ELÉTRICO E DE ENTRADA DE ENERGIA

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- Projeto de entrada de energia trifásico (com detalhes do padrão conforme exigência da concessionária local);
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;
- Os projetos deverão ainda indicar detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o "Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos", anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do "Nível A" do Regulamento. O projeto deverá compreender todas as informações e detalhes para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- Projeto de iluminação interna e externa;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

7



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação / contadoras);
- Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

### PROJETO DE PAINÉIS (QUADRO GERAL E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO) E REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo e memorial descritivo;
- Projeto de tomadas de uso geral e força;
- Projeto de distribuição aérea e de piso;
- Projeto dos alimentadores dos quadros;
- Diagrama unifilar geral;
- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência, quando necessário;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.
- Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

### PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

### PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO

- Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água;
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente;
- Elevação das colunas de água fria e esgotos através dos pavimentos;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto;
- Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e filtro anaeróbico) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.; Detalhes da Fossa Séptica, do Filtro Anaeróbico e Drenos, se houver;
- Memória de Cálculo;
- As plantas de tubulações de água fria e esgoto, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.

### PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, metálicas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.

### PROJETO DE FUNDAÇÕES

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;
- Nome de todas as peças estruturais;
- Numerar as estacas, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
  - a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados
  - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada”.

c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

### PROJETO ESTRUTURAL

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- Planta de Formas;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, etc.);
- Lajes: local/ tipo e, dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental; fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;

Estruturas de madeira e metálicas:

- a) Plantas e elevações em escalas convenientes;
- b) Dimensão e secção de todas as peças;
- c) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes, indicar o tipo de solda e espessura, e o tipo de eletrodo;
- d) Detalhe dos chumbadores de fixação;
- e) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
- f) Esquema e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

g) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

No Projeto de Estrutura Metálica devem ser definidas as ligações dos elementos estruturais. O nível de detalhamento deve ser de fabricação e montagem.

### PROJETO DE ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ARMAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA COBERTURA E DOS MUROS DE ARRIMO

- Nome e armação de todas as peças estruturais;
- desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens;
- representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Relação de aço;
- indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente);
- indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
- Volume de concreto;
- Área de formas.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Os projetos deverão ser apresentados em extensão "DWG" e "PDF", em formato compatível com a versão AUTOCAD 2020. Também deverão ser fornecidos os arquivos ".ctb" para correta aplicação de penas e cores em impressões posteriores.

Os arquivos de texto deverão ser elaborados no aplicativo WORD, versão Microsoft Office, extensão "doc".

Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados no aplicativo EXCEL, versão Microsoft Office, extensão "XLS".

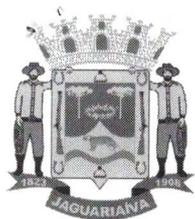
Para os demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados deverão ser acordados, previamente, com a Fiscalização do Contrato. Em caso de necessidade de compactação deverá ser utilizado (extensão.zip) ou outro compatível.

Os arquivos devem ser entregues em meios digitais, tais como, PENDRIVE, CD, DVD, etc.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Todos os arquivos apresentados deverão conter nome do(s) responsável (eis) pelo projeto, constando seu(s) registro(s) no CAU/CREA, e a data da versão.

#### 8.1 APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados em meio digital (PENDRIVE, CD ou DVD) e em 3 vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte dos técnicos da SMDUL.

As cópias impressas no formato A4 deverão conter o timbre da CONTRATADA contendo o(s) nome(s), assinatura(s) e nº(s) do(s) registro(s) no CAU/CREA do(s) responsável (eis) pelo projeto, e o timbre padrão da SMDUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

#### 8.2 ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

As discriminações técnicas dos projetos e serviços deverão ser estruturadas do seguinte modo:

- Título (ex.: Memorial Descritivo Arquitetônico);
- Objeto (ex.: Reforma de.....);
- Endereço (endereço completo);
- Referência de projetos (indicação do(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) o memorial);
- Introdução, apresentando o objeto do projeto e sua justificativa;
- Sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: placa de obra, atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das escolas, etc.;

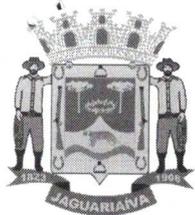
Especificações Técnicas dos Serviços, Materiais e Equipamentos necessários à execução da obra:

- Padrões, serviços e procedimentos executivos, devendo-se tomar como referência as normas técnicas pertinentes (citá-las nas especificações);
- Parâmetros de Controle de qualidade de todos os materiais segundo recomendações da ABNT;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Quando for o caso, para a melhor caracterização do material, poderão ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “ou equivalente”. Especificar materiais com, no mínimo três (03) fabricantes ou representantes no estado.
- Critérios de aceitação de serviços para subsidiar a fiscalização da obra.
- Relação de anexos (se houver);
- Local e data;
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA e ou CAU, formação) por especialidade.

Todas as páginas do memorial deverão conter a logomarca da CONTRATADA e Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data. A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc.).

Prazo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos a contar da Ordem de Início expedida pela fiscalização.

## 9. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

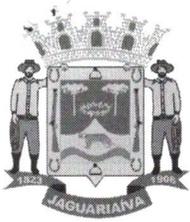
Os serviços deverão ser executados buscando obediência aos preceitos do desenvolvimento sustentável e princípios estabelecidos na Política Ambiental Brasileira, bem como às políticas e diretrizes ambientais estabelecidas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Economico e Turismo – SEDEST, Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná – CEMA, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva – SETMA e Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jaguariaíva - CONSEMMA e atendendo, ainda, às disposições deste Termo de Referência, recomendações dos estudos ambientais que precederam a obtenção das respectivas licenças ambientais e as próprias licenças ambientais através de suas condicionantes.

O Licenciamento Ambiental da totalidade da obra ou de partes dela, a critério do órgão ambiental, é de responsabilidade da empresa de engenharia e/ou arquitetura vencedora do processo licitatório, cabendo a mesma realizar avaliação de quais as modalidades de licenciamento aplicáveis em cada etapa da execução



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A demora na apresentação das certidões e das licenças ambientais ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do Contrato. Também é de encargo da contratada a responsabilização ambiental em caso de acidentes ou negligências que possam causar poluição ou danos a natureza ou ainda qualquer outra fiscalização ambiental que incida sobre a execução das obras e até 12 meses após a conclusão das mesmas, desde que o nexo entre a obra e o dano ou infração ambiental seja comprovado.

*Mayra M. Aihara*

Responsável Técnica  
Mayra Mayumi Aihara  
Arquiteta Urbanista  
CAU A109164-6



# JÚLIODINIZ

arquiteto & urbanista

CAU: A146830-8

07/01

## ORÇAMENTO DE PROJETOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAIVA

PROJETO ELÉTRICO	– VALOR R\$ 12.625,00
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	– VALOR R\$ 23.625,00
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	– VALOR R\$ 9.625,00
PROJETO ESTRUTURAL	– VALOR R\$ 11.625,00
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	– VALOR R\$ 8.625,00

**VALOR TOTAL DOS PROJETOS – R\$ 66.125,00**

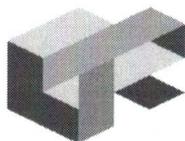
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: 30 DIAS ÚTEIS

\*NO ORÇAMENTO DOS PROJETOS ESTÃO INCLUSOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMOS DE REFERENCIAS E CRONOGRAMAS\*

Arquiteta e Urbanista  
Karina Machado  
CAU: nº A184579-9

  
IKARINA  
Machado

15



GTR Projetos e Consultorias  
de Engenharia Civil

---

## PROPOSTA COMERCIAL n° 489/2021

### 1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a solicitação de V. Sa., temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para elaboração de serviços de Engenharia Civil, a saber:

### 2. OBJETO

Elaboração de projeto de pavimentação, projeto elétrico e luminotécnico, projeto de drenagem e hidrossanitário, projeto da ponte em madeira, projeto estrutural e de fundações, planilha orçamentária, cronograma e memoriais referente a Revitalização do Parque Linear do Rio Capivari, localizado em Jaguariaíva/PR.;

### 3. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

Serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal os trabalhos seguintes:

- a) Fornecimento de arquivos DWG e base cartográfica cadastral atualizada do Município em arquivos AutoCAD;
- b) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral.

### 4. VALOR DOS TRABALHOS

O valor total dos trabalhos será de **R\$ 42.100,00 (Quarenta e um dois e cem reais)**.

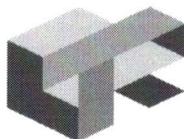
### 5. PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para elaboração dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme medição dos serviços prontos.

16



**GTR** Projetos e Consultorias  
de Engenharia Civil

---

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A validade desta proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Agradecendo a preferência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2021.

Atenciosamente;

**GERÔNIMO TEIDER ROCHA**  
Engenheiro Civil CREA-PR 81428/D  
[geronimo.rocha@creapr.org.br](mailto:geronimo.rocha@creapr.org.br)

042  
R.

# Município Jaguariáiva / PR

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA:

R\$ 63.250,50

CUSTO TOTAL

OBJETO

LOCAL:

BASE:

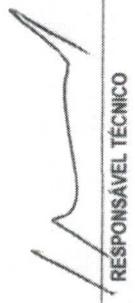
REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UN	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TOTAL
		<b>MATERIAL</b>					
	1	Projeto iluminação, projetos complementares, Projeto de sinalização, projeto estrutural executivo, planilha orçamentaria, projeto luminotécnico	1,00	m²	R\$ 63.250,50	R\$ 63.250,50	63.250,50

TOTAL GERAL

R\$ 63.250,50

Jaguariáiva, 7 de Outubro de 2021

**GEORRINI DE ALMEIDA**  
 Engenheiro CIVIL  
 CREA PR - 189110/D

  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

18









ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 19/10/2021 até 19/10/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2726435 - PROJETO ILUMINAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO DE</b>										
285/2021	19/10/2021	19/11/2021	1	SOLAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	-	1,000	41000,0000	41000,0000	Sim ***	
285/2021	19/10/2021	19/11/2021	1	GTR PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	-	1,000	42100,0000	42100,0000	Não	
285/2021	19/10/2021	19/11/2021	1	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	-	1,000	63250,0000	63250,0000	Não	
							<b>Preço Mediano --&gt;</b>	<b>42100,0000</b>	<b>42100,0000</b>	
							<b>Preço Mediano Total --&gt;</b>	<b>42100,0000</b>	<b>42100,0000</b>	

OKS  
em

046  
D

# FOLHA REFERENTE AO BLOQUEIO/INDICAÇÃO CONTA

Protocolo nº 9745-2021

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021**

Processo DCL 231/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.**

**ABERTURA:- 24/11/2021, ÀS 09:00 HORAS**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 231/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 02 meses  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
**Vigência:** 2  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Despesas

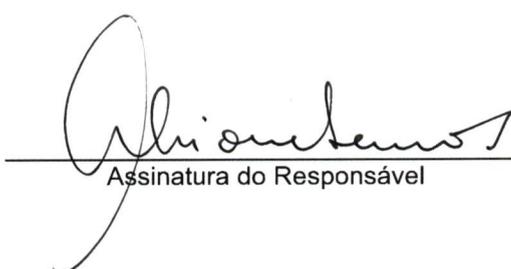
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 42.100,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 42.100,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 42.100,00

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	PROJETO ILUMINAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO DE	R\$ 42.100,0000	R\$ 42.100,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 42.100,00

Jaguariaíva, 08 de Novembro de 2021

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

PROC: 231/2021

EMISSÃO: 08/11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 11/11/2021 até as 08:30 do dia 24/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 24/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 24/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438.-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

LOTE 1	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	1	SV.	PROJETO ILUMINAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO LUMINOTÉCNICO.	R\$ 42.100,00	R\$ 42.100,00
TOTAL					R\$ 42.100,00	R\$ 42.100,00

**JUSTIFICATIVA:** Serviço de engenharia alta complexidade executiva do projeto estrutural.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar a proposta corrigida e habilitação.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis, após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DA SECRETARIA, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

#### DAS ENTREGA

60 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.





**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO n.º. 285/2021**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

**DECRETA**

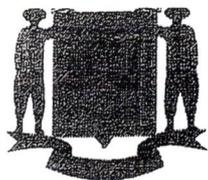
**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 (113) – SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** – MINUTA DO CONTRATO

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **5.4.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário; - Marca; - Fabricante;

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, **se for o caso**, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – GLOBAL**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : **compras@jaguariaiva.pr.gov.br**
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva(Pr.), 08 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO OFICIAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

LOTE 1	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	1	SV.	PROJETO ILUMINAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO LUMINOTÉCNICO..	R\$ 42.100,00	R\$ 42.100,00
TOTAL					R\$ 42.100,00	R\$ 42.100,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 02 ( dois) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados junto a Plataforma Eletrônica da BLL e se necessários (caso seja requerido), remetidos via e-mail ([compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

#### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

#### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 144-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV, do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obs.

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 04 (B)

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 06

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 144-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ..../2021.

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144-2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 144-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

073  
91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 074  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de novembro de 2021.  
Protocolo nº 9745-2021

### PREGÃO ELETRÔNICO 144-2021

Processo DCL 231/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2021 – P.E. Nº 144-2021.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de revitalização do parque linear.</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística objetivando contratação conforme descritivo do preâmbulo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## **II. MÉRITO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### **III. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

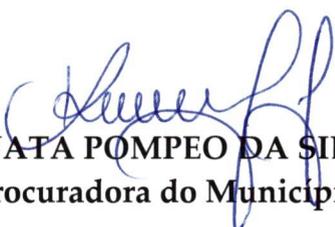
## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 09 de novembro de 2021.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

029  
8



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 10 de novembro de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 502



## DECRETOS

### DECRETO nº. 622/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10632/2021, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que foi através do Decreto nº. 061/2012, a Senhora **VALDICEIA BORGES DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.572-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.288-07.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 623/2021

**Síntula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.378.901,58 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §1º da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.378.901,58 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH 66 3.1.90.64.00.00.00.00 (0003) Indenização e Resoluções Trabalhistas	50.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH 2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos 107 3.3.90.46.00.00.00.00 (0003) Auxílio Alimentação	30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE 2.044 Manutenção da Educação Infantil 167 3.1.91.13.00.00.00.00 (101) Obrigações Patronais	40.000,00
2.043 Manutenção do Ensino Fundamental 175 3.1.91.11.00.00.00.00 (101) Vencimentos e Vantagens Fixas	108.573,70
178 3.1.91.13.00.00.00.00 (101) Obrigações Patronais	60.000,00
183 3.3.90.46.00.00.00.00 (102) Auxílio Alimentação	50.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde 242 3.3.90.11.00.00.00.00 (0003) Vencimentos e vantagens	50.000,00
249 3.3.90.36.00.00.00.00 (0003) Outros Serviços Pessoa Física	30.000,00
2.068 Manutenção das Unidades Básicas Saúde 254 3.3.90.39.00.00.00.00 (0003) Vencimentos e Vantagens	100.000,00
260 3.3.90.46.00.00.00.00 (0003) Auxílio Alimentação	15.000,00
2.072 Ações de Tratamento Fora do Domicílio 267 3.3.90.39.00.00.00.00 (0003) Outros Serviços Pessoa Jurídica	100.000,00
2.073 Manutenção do Hospital Carolina Lupion 274 3.1.90.11.00.00.00.00 (0003) Vencimentos e vantagens	305.000,00
280 3.3.90.36.00.00.00.00 (0003) Auxílio Alimentação	100.000,00
281 3.3.90.39.00.00.00.00 (3369) Outros Serviços Pessoa Jurídica	240.327,88
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES 2.084 Manutenção dos Serviços Administrativos 306 3.1.90.11.00.00.00.00 (0003) Vencimentos e Vantagens fixas	56.000,00
307 3.1.90.13.00.00.00.00 (0003) Obrigações Patronais	2.500,00
2.086 Manutenção dos Serviços do CREFAS - PAFFI 351 - 3.3.90.30.00.00.00.00 (102) Subvenções Sociais	41.500,00

**Artigo. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos.

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020:

Fonte	Descrição	Valor
0003	Apoio Financeiro ao Municípios	780.000,00
369	Serviços Prestados SUS	240.327,88

II. Oriundos do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
935	Blcco de financiamento da Proteção Social Especial	100.000,00

III. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental 175 3.1.91.11.00.00.00.00 (101) Vencimentos Patronais	60.000,00
179 3.3.90.30.00.00.00.00 (102) Material de Consumo	60.000,00
2.108 Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência 197 3.3.50.43.00.00.00.00 (102) Subvenções Sociais	138.573,70

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seceweb.procgers.com.br/verificadorweb/>

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 624/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 2º Lugar, a Senhora **BRUNA CROCE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-9 SISEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-40, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 625/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 13/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 0928/2021, ao senhor **JOSÉ ALTAIR FERRAZ**, servidor com cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matriculado sob nº. 4.391, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.764-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-49.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### DECRETO nº. 626/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 25/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10414/2021, a Senhora **CLEONICE DE MELO DE ALMEIDA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.272, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.549-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-49.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 627/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 27/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10489/2021, ao senhor **FABIO WITSMISZIN BARBOSA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculado sob nº. 3.171, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.736-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.509-50.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**CLÉIA APARECIDA VALENCIA SLOBODA**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações, e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariaiva, 09 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL; <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaiva, 08 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145-2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE REVIT 2022 PARA ATENDER A SMECE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021.

080  
8

novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município. Publicado no DOU dia 28/10/2021, seção 3, edição nº 204, página no 282.  
**ONDE SE LÊ** no item 5.1 TABELA DE COBERTURA

TABELA DE COBERTURA	
Danos Materiais – Ambulâncias	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Demais Veículos	R\$ 100.000,00
APP Morte – Por Acidente	R\$ 15.000,00
APP Invalidez – Permanente por Acidente	R\$ 15.000,00
DMH	R\$ 15.000,00
Vidros, Parabrisas, Lanternas e Faróis	RS Completo
Assistência 24 horas	VIP
Franquia	Reduzida
Valor do Veículo	100% Tabela FIPE

LEIA-SE:

TABELA DE COBERTURA	
Danos Materiais – Ambulâncias	R\$ 200.000,00
Danos Materiais – Demais Veículos	R\$ 100.000,00
Danos corporais	R\$ 200.000,00
APP Morte – Por Acidente	R\$ 15.000,00
APP Invalidez – Permanente por Acidente	R\$ 15.000,00
DMH	R\$ 15.000,00
Vidros, Parabrisas, Lanternas e Faróis	RS Completo
Assistência 24 horas	VIP
Franquia	Reduzida
Valor do Veículo	100% Tabela FIPE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
PREGOIEIRO

157779/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: *Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino*, está SUSPENSO, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.  
Deneval Bueno Neto  
PREGOIEIRO

157776/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)  
Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

157979/2021

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
748374621**

Documento emitido em 25/11/2021 16:57:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11052 | 10/11/2021 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021**

Objeto: Fornecimento de materiais para compor o Kit de Material Escolar para o ano letivo de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 11 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 25 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

158206/2021

**Japira**

**##Aviso de licitação - Pregão Nº 46/2021-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NA REGIÃO DO LITORAL PARANAENSE, PARA ATENDIMENTO DO GRUPO VIDA ATIVA DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/por lote  
**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 41.712,50 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021)

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021) às 09:00 (nove horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.japira.pr.gov.br/licitacoes/), Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 09 de novembro de 2021.  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

158022/2021

**Jataizinho**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO Nº 045/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelado fornecimento e ou confecção de enfeites decorativos para o natal do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 hs do dia 24/11/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 24/11/2021

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 168.721,91

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 05 de Novembro de 2021.

Wilson Fernandes  
Prefeito Municipal

157730/2021

**Jesuítas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

081  
81

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021

Objeto: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, que serão aplicados na manutenção e ampliação da iluminação pública em vias e logradouros do município de Cascavel, através do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP. Sessão Pública: 24 de novembro de 2021, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.966.985,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Em 9 de novembro de 2021  
ANA CAROLINE COTERLI HANK  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 17 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Outorga de permissão de uso a título oneroso de áreas do aeroporto municipal, destinados a construção e/ou utilização de hangares particulares. Valor referência: R\$ 2.362.416,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 8 de novembro de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria em espaço de convivência - Ponto do Pedal. Valor Máximo: R\$ 156.291,61 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em 8 de novembro de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 78/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição com instalação de toldo tipo cortina retrátil nas Instituições da Rede Municipal de Ensino", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.598/0001-96, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 34.918,20 (trinta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 782/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de novembro de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Processo Administrativo nº 473/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 e 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMODCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 74.866,67 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 25/11/2021 (vinte e cinco dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Ibaíti, 9 de novembro de 2021.  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS  
Processo Administrativo nº 481/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEIARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAMS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 46.542,80 (Quarenta

e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) ou no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Ibaíti, 9 de Novembro de 2021.  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de notebooks novos para utilização dos professores, educadores infantil e administrativo nas Instituições Municipais de Ensino, conforme quantidade e descrições constantes no anexo I - termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/11/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 238.862,44 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 8 de Novembro de 2021.  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, comunica que houve alteração do Edital, Proc. Administrativo nº. 228/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 142-2021, no item 5.1, publicado no dou dia 28/10/2021, seção 3, edição nº 204, página nº 282. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O texto completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, assim como encontra-se como arquivo na Plataforma BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 9 de Novembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município. Recebimento Das Propostas: das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração De Projeto De Revitalização Do Parque Linear. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Softwarerevit 2022 Para Atender A SMECEL. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

OBJETO: Sistema De Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Artefatos De Concreto Para Manutenção Galerias Pluviais. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 15h31min às 15h59 do dia 24 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: As 16h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link



aj  
fr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021**  
Processo Administrativo Nº 231/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/11/2021 09:32:05

**LOTE 1**

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: SV                      Val. Ref.: 42.100,00

Descrição: PROJETO ILUMINAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO LUMINOTÉCNICO.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇOS / SERVIÇOS	42.100,00
PARTICIPANTE 062	propria / proprio	42.100,00
PARTICIPANTE 064	própria / próprio	40.000,00

083  
fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021  
Processo Administrativo Nº 231/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/11/2021 09:32:05

				TOTAL DO PROCESSO: 39.900,00
<b>AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA</b>		<b>40.519.327/0001-99</b>	<b>39.900,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 062	39.900,00	<b>Total: 39.900,00</b>
Item: 1	Unidade: SV	Marca: propria	Modelo: proprio	
Descrição: PROJETO ILUMINAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO LUMINOTÉCNICO.				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 39.900,00</b>		Total Item: 39.900,00	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUCAS FELIPE VICELLI**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Palotina – PR, data de nascimento 18/06/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04734737711, expedida por DETRAN/PR em 05/05/2017 e CPF: nº 009.888.259-70, residente e domiciliado na cidade de Palotina - PR, na RUA 5 DE JULHO, nº 679, APT 11, CENTRO, CEP: 85950-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, e usará a expressão AO CUBO ENGENHARIA CIVIL como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, nº 1841, SALA 03, CENTRO, Palotina - PR, CEP: 85950000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ESCRITORIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTOS) PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, ELETRICA, ESTRUTURAIAS, DE INCENDIO E DE TRAFEGO; SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; E VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA URBANA E RURAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ESCRITORIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTOS) PROJETOS DE ORDENACAO URBANA E USO DO SOLO PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA SUPERVISAO DE EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, ELETRICA, ESTRUTURAIAS, DE INCENDIO E DE TRAFEGO SUPERVISAO DE EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E DE SERVICOS SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E VISTORIA, PERICIA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA URBANA E RURAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**



**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCAS FELIPE VICELLI	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS FELIPE VICELLI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

ASB  
A

**AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Palotina - PR, 18 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUCAS FELIPE VICELLI  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00988825970	LUCAS FELIPE VICELLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 13:02 SOB N° 41209704504.  
PROTOCOLO: 210134810 DE 22/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100421006. CNPJ DA SEDE: 40519327000199.  
NIRE: 41209704504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: nº 40.519.327/0001-99  
NIRE: 412.0970450-4**

Página 1 de 8

Folha: 1 de 7

**LUCAS FELIPE VICELLI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palotina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.888.259-70, portador da carteira nacional de habilitação nº.04734737711/PR, expedida em 03/05/2017, com validade em 03/05/2022, residente e domiciliado na Rua 5 de Julho, 679, Apto 1, Centro, Palotina-PR, CEP: 85950-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Av. Presidente Kenedy, 1841, Sala 03, Centro, Palotina-PR, CEP 85950-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.519.327/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0970450-4 em 22/01/2021; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: ESCRITORIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTOS) PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, ELÉTRICA, ESTRUTURAIS, DE INCENDIO E DE TRAFEGO; SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; E VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA URBANA E RURAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS; , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **ESCRITORIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTOS) PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, ELÉTRICA, ESTRUTURAIS, DE INCENDIO E DE TRAFEGO; SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; E VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA URBANA E RURAL; ATIVIDADES DE**

  
Página 2 de 8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: nº 40.519.327/0001-99  
NIRE: 412.0970450-4**

Folha: 2 de 7

**CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS; E CONSTRUÇÃO DE CASAS, SOBRADOS, PRÉDIOS COMERCIAIS E RESIDÊNCIAS, REFORMAS DE CONSTRUÇÕES CIVIS PUBLICAS E PRIVADAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **EDUARDO PILON MOREIRA**, maior, brasileiro, natural de Iporã-PR, solteiro, nascido em 25/08/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.441.359-60, portador da carteira nacional de habilitação nº.05364232720/PR, expedida em 04/08/2016, com validade em 04/08/2021, residente e domiciliado na Rua General Rondon, 1697, Apto 402, Centro, Palotina-PR, CEP: 85950-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio **LUCAS FELIPE VICELLI**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **EDUARDO PILON MOREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUCAS FELIPE VICELLI	50.00	7.500	7.500,00
EDUARDO PILON MOREIRA	50.00	7.500	7.500,00
TOTAL	100.00	15.000	15.000,00

**CLÁUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **LUCAS FELIPE VICELLI e EDUARDO PILON MOREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

0070  
Página 3 de 8  
df

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: nº 40.519.327/0001-99  
NIRE: 412.0970450-4**

Folha: 3 de 7

**§2.º-** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: 40.519.327/0001-99  
NIRE: 412.0970450-4**

**LUCAS FELIPE VICELLI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palotina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.888.259-70, portador da carteira nacional de habilitação nº.04734737711/PR, expedida em

Página 4 de 8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: nº 40.519.327/0001-99  
NIRE: 412.0970450-4**

Folha: 4 de 7

03/05/2017, com validade em 03/05/2022, residente e domiciliado na Rua 5 de Julho, 679, Apto 1, Centro, Palotina-PR, CEP: 85950-000.

**EDUARDO PILON MOREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/08/1992, natural de Iporã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.441.359-60, portador da carteira nacional de habilitação nº.05364232720/PR, expedida em 04/08/2016, com validade em 04/08/2021, residente e domiciliado na Rua General Rondon, 1697, Apto 402, Centro, Palotina-PR, CEP: 85950-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Av. Presidente Kenedy, 1841, Sala 03, Centro, Palotina-PR, CEP 85950-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.519.327/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0970450-4 em 22/01/2021; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Presidente Kenedy, 1841, SALA 03, Centro, Palotina-PR, CEP 85950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ESCRITORIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTOS) PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, ELETRICA, ESTRUTURAIS, DE INCENDIO E DE TRAFEGO; SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; E VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA URBANA E RURAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES**

097  
Página 5 de 8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: nº 40.519.327/0001-99  
NIRE: 412.0970450-4**

Folha: 5 de 7

**DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; E CONSTRUÇÃO DE CASAS, SOBRADOS, PRÉDIOS COMERCIAIS E RESIDÊNCIAS, REFORMAS DE CONSTRUÇÕES CIVIS PÚBLICAS E PRIVADAS.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUCAS FELIPE VICELLI	50.00	7.500	7.500,00
EDUARDO PILON MOREIRA	50.00	7.500	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LUCAS FELIPE VICELLI e EDUARDO PILON MOREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos

0093  
Página 6 de 8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: nº 40.519.327/0001-99  
NIRE: 412.0970450-4**

Folha: 6 de 7

interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: nº 40.519.327/0001-99  
NIRE: 412.0970450-4**

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palotina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR, 08 de abril de 2021.

---

LUCAS FELIPE VICELLI

---

EDUARDO PILON MOREIRA



cas  
of.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00988825970	LUCAS FELIPE VICELLI
05744135960	EDUARDO PILON MOREIRA



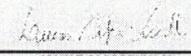
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 10:05 SOB N° 20212201611.  
PROTOCOLO: 212201611 DE 16/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102634813. CNPJ DA SEDE: 40519327000199.  
NIRE: 41209704504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

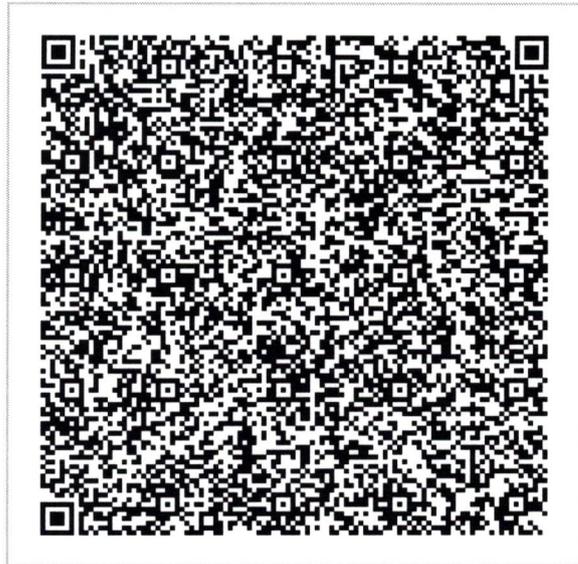
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

096  
071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME LUCAS FELIPE VICELLI		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 7624071 SESP PR	
	CPF 009.888.259-70	DATA NASCIMENTO 18/06/1991
FILIAÇÃO ALBERTO INACIO VICELLI IVANILDE ADRIANA FELICIANO VICELLI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04734737711	VALIDADE 03/05/2022	1ª HABILITAÇÃO 24/08/2009
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL PALOTINA, PR	DATA EMISSÃO 03/05/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		41341401710 PR912441640
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

097  
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2258948836

NOME  
EDUARDO PILON MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
99707488 SESP PR

CPF  
057.441.359-60

DATA NASCIMENTO  
25/08/1992

FILIAÇÃO  
CLAUDINEI MACHADO MOREIRA  
VERA MARIA PILON MOREIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05364232720

VALIDADE  
21/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
30/11/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PALOTINA, PR

DATA EMISSÃO  
21/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77650641456  
PR920207892

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

098  
H!

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.519.327/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AO CUBO ENGENHARIA CIVIL</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE KENEDY</b>	NÚMERO <b>1841</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>85.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALOTINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCAS_VICELLI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9941-3034/ (45) 3254-1179</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **14:13:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ 40.519.327/0001-99

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PR  
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 137/2021

À pregoeira e equipe de apoio

**DECLARAÇÃO DE ISENCÃO DE IEL**

Pelo presente instrumento, a empresa AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA, portadora do CNPJ sob nº 40.519.327/0001-99, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 1841 na cidade de Palotina-PR, através de seus representantes legais infra-assinado, declaramos que a empresa é isenta de inscrição estadual por utilizar-se somente de CNAE de serviços.

Palotina, 24 de novembro de 2021.

EDUARDO PILON  
MOREIRA:05744135960

Assinado de forma digital por  
EDUARDO PILON  
MOREIRA:05744135960  
Dados: 2021.11.23 22:36:12 -03'00'

EDUARDO PILON MOREIRA – Sócio Proprietário  
Arquiteto e Urbanista CAU PR 00A1931873  
CPF 057.441.359-60

LUCAS FELIPE  
VICELLI:00988825970

Assinado de forma digital por LUCAS FELIPE  
VICELLI:00988825970  
Dados: 2021.11.23 18:04:36 -03'00'

LUCAS FELIPE VICELLI – Sócio Proprietário  
Eng. Civil CREA PR 184888/D CPF 009.888.259-70

LIDIA ANGELA  
VILLALBA DE LIMA:  
58729216915

Assinado digitalmente por LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA:  
58729216915  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=1425348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LIDIA ANGELA  
VILLALBA DE LIMA:58729216915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-11-23 17:44:34  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA  
CRC: 2-PR-050539/O-0 CPF:587.292.169-15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

100  
A.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 40.519.327/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:22 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **5119.CE30.308C.7549**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

101  
of.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025016045-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.519.327/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Tributos

107

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

**Certidão Negativa de Débitos N° 6228 / 2021**

<b>CADASTRO</b> 2 - 10996	<b>CERTIDÃO</b> Número: 6228    Ano: 2021	<b>ALVARÁ N°</b>	<b>CNPJ/CPF</b> 40.519.327/0001-99
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA			
<b>SITUADO À:</b> Av. PRESIDENTE KENNEDY, N° 1841, INTERLAGOS - CEP: 85950-000 Complemento: SALA 03			
<b>NOME FANTASIA:</b> AO CUBO ENGENHARIA CIVIL			
<b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b> NORMAL	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b> 25/01/2021	<b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>	
<b>RAMO DA ATIVIDADE:</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
<b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> 629BD452F4E20D87710D3A36C8D85549			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 08/11/2021 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 de novembro de 2021

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/03/2022**

Palotina, 08 de novembro de 2021

103  
fr.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.519.327/0001-99

**Razão Social:** AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1841 / CENTRO / PALOTINA / PR /  
85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2021 a 24/11/2021

**Certificação Número:** 2021102601112300009348

Informação obtida em 28/10/2021 16:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Data da consulta: 29/09/2021 16:52:47

104  
A?

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.519.327/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.519.327/0001-99  
Certidão nº: 19677220/2021  
Expedição: 25/06/2021, às 14:08:04  
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.519.327/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALOTINA  
COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO, LANÇAMENTO E  
CADASTRO

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número: 4032

**Nome Fantasia:** AO CUBO ENGENHARIA CIVIL

**Razão Social:** AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA

**CNPJ:** 40.519.327/0001-99

**Inscrição Municipal:** 10996

**Atividade Principal (CNAE) 7112-0/00** - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Exerce no endereço)

**Município:** Palotina **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 1841, SALA 03, CENTRO

**CEP:** 85950000

**Local e data:** Palotina, terça, 04 de maio de 2021

**Validade:**

**MARCOS ROBERTO VESCOVI**  
Coordenadoria de Tributação, Lançamento e Cadastro

### Observação(ões)

Código de Autenticidade: **21NFGOAPE0**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WESLEY RIBEIRO DA COSTA" ESTÁ "EMITIDO PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, EXECUTIVO FISCAL, COMPETÊNCIA DELEGADA ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ: 40.519.327/0001-99  
Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALOTINA, 12 de Novembro de 2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
OFICIAL DESIGNADA



VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:6809  
7018934

Assinado de forma digital por  
VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097018934  
Dados: 2021.11.16 09:21:55  
-03'00'

10x  
A

\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACB.6503.03BIBIDF.22



*Handwritten signature*

AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ: 40.519.327/0001-99 Inscrição Estadual: ISENT0

Período: 22/01/2021 a 22/01/2021

Livro: 0001 Página: 0001

## LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0001, 0001 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0001 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA

Endereço .....: Avenida PRESIDENTE KENEDY, 1841

Complemento .....:

Cidade .....: Palotina

CEP .....: 85.950-000

Bairro .....: CENTRO

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial : 41209704504

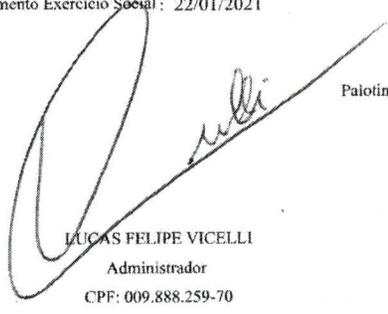
Data do Registro ..... : 22/01/2021

Inscrição Estadual ..... : ISENT0

Inscrição Municipal ..... :

CNPJ .....: 40.519.327/0001-99

Encerramento Exercício Social : 22/01/2021

  
LUCAS FELIPE VICELLI  
Administrador  
CPF: 009.888.259-70

Palotina (PR), 22 de janeiro de 2021

**LIDIA ANGELA  
VILLALBA DE  
LIMA:  
58729216915**

LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA

CRC: 2-PR-050539/O-0 - Contador

CPF: 587.292.169-15

\*Assinado digitalmente por LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA, 58729216915  
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple s/s, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA, 58729216915  
Razão: Este é o valor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
PKCS  
Data: 2021-07-16 17:10:51  
Font Render Versão: 9.5.0

104  
Jr.

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	15.000,00	PASSIVO	15.000,00
CIRCULANTE	15.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.000,00
DISPONÍVEL	15.000,00	CAPITAL SOCIAL	15.000,00
BENS NUMERÁRIOS	15.000,00	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00
Caixa	15.000,00	LUCAS FELIPE VICELLI	15.000,00



LUCAS FELIPE VICELLI  
Administrador  
CPF: 009.888.259-70

**LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA:**  
**58729216915**  
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA  
CRC: 2-PR-050539/O-0 - Contador  
CPF: 587.292.169-15

Assinado digitalmente por LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA:58729216915  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=14269348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA:58729216915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-07-16 17:09:26  
Foxit Reader Versão: 9.5.0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 125860/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Razão Social:** AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA

**CNPJ:** 40519327000199

**Num. Registro:** 75467

**Registrada desde :** 09/06/2021

**Capital Social:** R\$ 15.000,00

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 1841 SALA 03 CENTRO

**Município/Estado:** PALOTINA-PR

**CEP:** 85950000

**Objetivo Social:**

Escritório de projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamentos); Projetos de ordenação urbana e uso do solo; Projetos de arquitetura paisagística; Supervisão de execução de projetos de arquitetura; Engenharia civil, hidráulica, elétrica, estruturais, de incêndio e de tráfego; Supervisão de execução de projetos de arquitetura; Supervisão de obras, controle de materiais e de serviços; Supervisão de contratos de execução de obras; Supervisão e gerenciamento de projetos; e Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia urbana e rural; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; e Construção de casas, sobrados, prédios comerciais e residências, reformas de construções civis públicas e privadas.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 40519327000199**

1 - LUCAS FELIPE VICELLI

Carteira: PR-184888/D Data de Expedição: 13/02/2020

Desde: 09/06/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

111  
J.**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 306155/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/10/2021 13:06:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125861/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: LUCAS FELIPE VICELLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-184888/D

Registro Nacional : 1719153280

Registrado(a) desde : 13/02/2020

Filiação : ALBERTO INACIO VICELLI

IVANILDE ADRIANA FELICIANO VICELLI

Data de Nascimento : 18/06/1991

Carteira de Identidade : 7.624.071-0

Naturalidade : PALOTINA/PR

CPF : 00988825970

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 07/02/2020

Diplomação : 10/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 306167/2021.

Emitida via Internet em 14/10/2021 13:07:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

**1720210006423**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS FELIPE VICELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS FELIPE VICELLI**

RNP: **1719153280**

Registro: **PR-184888/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720214966090** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/10/2021 Baixada em: 06/10/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Contratante: **IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** CNPJ: **17.212.153/0001-03**

Rua: RUA MARCARENHAS DE MORAES Nº: 1118

Complemento: Bairro: MORADA DO SOL

Cidade: PALOTINA UF: PR CEP: 85950-000

Contrato: celebrado em 01/09/2021

Valor do contrato: R\$ 7.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VENEZUELA Nº: SN

Complemento: LOTE 01 E 02 / QUADRA 1166 Bairro: LOTEAMENTO VALE DO PARAÍSO II

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2021 Conclusão efetiva: 06/10/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 17.212.153/0001-03

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 432 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 432 M2; **3- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 432 M2; **4- Elaboração** Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 432 M2; **5- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 432 M2; **6- Elaboração** Projeto de instalações telefônicas internas, 432 M2; **7- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 432 M2; **8- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 432 M2; **9- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 432 M2; **10- Elaboração** Projeto de instalações de artefatos de cimento, 432 M2; **11- Elaboração** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 432 M2; **12- Elaboração** Projeto de acessibilidade de edificação para fins comerciais, 432 M2; **13- Elaboração** Projeto de cabeamento por meios ópticos, 432 M2; **14- Elaboração** Projeto de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 432 M2; **15- Elaboração** Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria, 432 M2; **16- Elaboração** Dimensionamento de edificação de alvenaria, 432 M2; **17- Elaboração** Projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 432 M2; **18- Elaboração** Projeto de aterramento elétrico, 432 M2

**Observações:**

BARRACÃO COMERCIAL COM 432,00 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006423/2021**

**14/10/2021 08:50**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 302655/2021.

CAT nº 1720210006423 de 13/10/2021, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006423

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 302655/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 302655/2021.

CAT nº 1720210006423 de 13/10/2021, página 2 de 4





115  
[Handwritten signature]

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, portadora do CNPJ nº 17.212.153/0001-03, com endereço na Rua Mascarenhas de Moraes, 1118 na Cidade de Palotina -PR, telefone 44-3649-5521, através do seu Proprietário Sr. Wesley Cwik, ATESTA a quem interessar possa, que a empresa AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.519.327/0001-99, com sede Avenida Presidente Kennedy, 1841 Centro, neste Município e Comarca de Palotina estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil Sr. LUCAS FELIPE VICELL, CREA PR-184888/D, com ART de registro sob nº 1720214966090, executou os projetos para execução de um Barracão Comercial que será localizado na RUA VENEZUELA, SN LOTE 01 E 02 / QUADRA 1166 LOTEAMENTO VALE DO PARAÍSO II - PALOTINA/PR 85950-000, com os serviços descritos abaixo no período de 01/09/2021 a 04/10/2021.

DESCRIÇÃO	METRAGEM TOTAL
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	432 m2
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	432 m2
[Projeto] de sistema de água potável	432 m2
[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	432 m2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	432 m2
[Projeto] de instalações telefônicas internas	432 m2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	432 m2
[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico	432 m2
[Projeto] de estrutura metálica para edificação	432 m2
[Projeto de instalações] de artefatos de cimento	432 m2
[Projeto] de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco	432 m2
[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins comerciais	432 m2
[Projeto] de cabeamento por meios ópticos	432 m2
[Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	432 m2
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria	432 m2
[Dimensionamento] de edificação de alvenaria	432 m2
[Projeto] de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	432 m2
[Projeto] de aterramento elétrico	432 m2

[Handwritten signature]

Informamos que até a presente data, não ocorreram fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palotina, 08 de Outubro de 2021.

  
IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME  
CNPJ nº 17.212.153/0001-03  
Wesley CWIK  
Proprietário CPF 040.630.209-08

116  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 302655/2021.

CAT nº 1720210006423 de 13/10/2021 - página 4 de 4

  
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

**CONFEA** **CREA**  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - PR-184888/D

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Categoria de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
**Registro Crea Nº**  
 PR-184888/D

**Nome**  
 LUCAS FELIPE VICELLI

**Data do Registro no Crea-PR**  
 13/03/2020

**Título Profissional**  
 ENGENHEIRO CIVIL

**Registro Nacional**  
 1719153280

**Data de Emissão**  
 09/11/2020

*por sempre.*  
 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - PR-184888/D

Vale como Documento Profissional e tem sua validade confirmada conforme o Regulamento do CREA-PR, Lei nº 24.12.86 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

*Lucas*

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Categoria de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
 CREA de Registro



**Nome**  
 LUCAS FELIPE VICELLI

**Filiação**  
 IVANILDE ADRIANA FELICIANO VICELLI  
 ALBERTO INACIO VICELLI

**Nascimento** 18/06/1991    **CPF** 069.888.259-70    **Doc. de Identidade** 7.624.071-0 SSP/PR

**Naturalidade** PALOTINA PR

**Tipo Sang.** Titulo de Eleitor 087903350604

**Nacionalidade** BRASILEIRA

**PIS/PASEP**

Assinatura do Profissional



118  
A.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA		Protocolo: PRC2108431185			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209704504	CNPJ 40.519.327/0001-99	Data de Ato Constitutivo 22/01/2021	Início de Atividade 18/01/2021		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE KENEDY, Nº 1841, SALA 03, CENTRO - Palotina/PR - CEP 85950-000					
Objeto Social ESCRITORIO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTOS) PROJETOS DE ORDENACAO URBANA E USO DO SOLO PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA SUPERVISAO DE EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, ELETRICA, ESTRUTURAIAS, DE INCENDIO E DE TRAFEGO SUPERVISAO DE EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E DE SERVICOS SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E VISTORIA, PERICIA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA URBANA E RURAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO DE CASAS, SOBRADOS, PREDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAS, REFORMAS DE CONSTRUCOES CIVIS PUBLICAS E PRIVADAS.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS FELIPE VICELLI	009.888.259-70	R\$ 7.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO PILON MOREIRA	057.441.359-60	R\$ 7.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
LUCAS FELIPE VICELLI	009.888.259-70			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
EDUARDO PILON MOREIRA	057.441.359-60			Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
19/04/2021	20212201611	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2021, às 06:31:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código H3AYGRAV.



PRC2108431185

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Data da consulta: 29/09/2021 16:52:47

120  
R.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.519.327/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

121  
A

**CNPJ 40.519.327/0001-99**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PR  
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 144/2021

À pregoeira e equipe de apoio

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA, portadora do CNPJ sob nº 40.519.327/0001-99, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 1841 na cidade de Palotina-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Palotina, 24 de novembro de 2021.

EDUARDO PILON  
MOREIRA:05744135960

Assinado de forma digital por  
EDUARDO PILON  
MOREIRA:05744135960  
Dados: 2021.11.23 22:36:34 -03'00'

EDUARDO PILON MOREIRA – Sócio Proprietário  
Arquiteto e Urbanista CAU PR 00A1931873  
CPF 057.441.359-60

LUCAS FELIPE  
VICELLI:00988825970

Assinado de forma digital por  
LUCAS FELIPE VICELLI:00988825970  
Dados: 2021.11.23 18:07:42 -03'00'

LUCAS FELIPE VICELLI – Sócio Proprietário  
Eng. Civil CREA PR 184888/D  
CPF 009.888.259-70

CNPJ 40.519.327/0001-99

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PR  
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 144/2021

À pregoeira e equipe de apoio

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA, portadora do CNPJ sob nº 40.519.327/0001-99, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 1841 na cidade de Palotina-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Palotina, 24 de novembro de 2021.

EDUARDO PILON  
MOREIRA:05744135960

Assinado de forma digital por  
EDUARDO PILON  
MOREIRA:05744135960  
Dados: 2021.11.23 22:37:55 -03'00'

EDUARDO PILON MOREIRA – Sócio Proprietário  
Arquiteto e Urbanista CAU PR 00A1931873  
CPF 057.441.359-60

LUCAS FELIPE  
VICELLI:00988825970

Assinado de forma digital por  
LUCAS FELIPE VICELLI:00988825970  
Dados: 2021.11.23 18:09:32 -03'00'

LUCAS FELIPE VICELLI – Sócio Proprietário  
Eng. Civil CREA PR 184888/D  
CPF 009.888.259-70

LIDIA ANGELA VILLALBA  
DE LIMA:58729216915

Assinado digitalmente por LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA:58729216915  
CNPJ: 40519327000199 - AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CPF: 14259348000102 - LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA:58729216915  
Parâmetro: Es: sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-11-23 17:47:03  
Host/Reader: Versão: 9.5.0

LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA  
CRC: 2-PR-050539/O-0  
CPF:587.292.169-15



### Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40519327000199

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

123  
A.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/11/2021 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.519.327/0001-99.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619F.915B.1612.3387 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

125  
of.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 11:38:33

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
CNPJ: **40.519.327/0001-99**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

926  
87.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

128  
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2021.  
Protocolo nº 9745-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

Processo DCL 231/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

- AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA - VALOR R\$ 39.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021.

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 144/2021

**Processo Adm.:** 231/2021

**Data do Processo:** 08/11/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 231/2021  
b) **Nr. Licitação:** 144/2021 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 25/11/2021  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**

1 - PROJETO ILUMINAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO LUMINOTÉCNICO. - Marca:

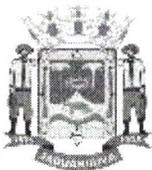
Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	39.900,0000	R\$ 39.900,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$39.900,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 39.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 42.100,00

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2021

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

128  
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.622/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.519.327/0001-99, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1841, Palotina/PR, neste ato representada por EDUARDO PILON MOREIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 057.441.359-60, residente e domiciliado (a) na cidade de Palotina – PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR**, conforme projetos, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 144/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam:

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA</b>				
1 - PROJETO ILUMINAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO LUMINOTÉCNICO - Marca:	SV	1,000	39.900,0000	R\$ 39.900,00
			<b>Total fornecedor:</b>	<b>R\$39.900,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 39.900,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Licitatório, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:  
08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante

J



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

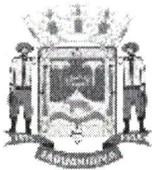
## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de 20 (vinte) dias após a solicitação.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

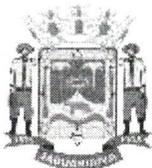
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. HELEN R. NUSDA, Diretora do Departamento de Obras e Projetos, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

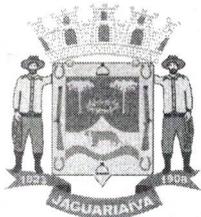
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

LUCAS FELIPE Assinado de forma digital  
por LUCAS FELIPE  
VICELLI:00988  
VICELLI:00988825970  
825970 Dados: 2021.11.30  
18:26:42 -03'00'  
AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CONTRATADO

GIL LOURUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretario Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 09 de dezembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 9745/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 144/2021.

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 047.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 127.**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 128.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de revitalização do Parque Linear.

Processo Licitatório Nº 231/2021. Pregão Eletrônico nº 144/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.622/2021	AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 39.900,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

133  
A

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2022.  
Ref.: Protocolo nº 399-2021

**SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 144-2021**

Processo DCL 231-2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE  
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.**



135  
fr

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Solicito o aditivo de prazo relacionado ao **Processo Licitatório 231/2021 (Pregão eletrônico nº 144-2021) – Revitalização do Parque Linear do Rio Capivari**. Como o processo licitatório aconteceu próximo ao recesso de final de ano e estávamos com férias agendada de toda equipe, não conseguimos iniciar os projetos ainda em 2021. **Por isso, solicito o prazo de 40 dias para elaboração de todos os projetos (21/02/2022), orçamentos e memoriais, a contar a partir do dia 13/01/2022**

Palotina, 13 de janeiro de 2022.

  
LUCAS FELIPE VICELLI  
009.888.259-70  
Eng. Civil  
CREA PR 184.888/D

*Lucas Vicelli*  
*Eng. Civil*  
CREA PR 184888/D



Prefeitura Municipal de Jaguaratva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9412

136  
82

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO 334/2022

A MAYRA.

Para análise e parecer quanto a solicitação do requerente para aditivo de prazo de 40 dias para entrega dos projetos para revitalização do parque binua.

19/01/2022

J.

Ao Sr. Secretário Gil Secours,

Considerando a complexidade dos projetos a serem elaborados, considero-se adequada a solicitação de aditivo de prazo de entrega, acordando-se o prazo de 21 de fevereiro de 2022, como prazo final.

Jaguaratva, 20/01/2022

Mayra Mayumi Aihara  
Mayra Mayumi Aihara  
Arquiteta Urbanista - CAU A109164-6  
Prefeitura Municipal de Jaguaratva

Ao Compras

Após análise segue parecer favorável ao aditivo de prazo do Pregão eletrônico 044/2022, pelo período de 40 dias findando-se em 21/02/2022.

Gil Secours do Nascimento Filho  
Gil Secours do Nascimento Filho  
Secretário da SEDUC



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

137

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 052/2022 – DCL.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** SMDUL.

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO PE Nº 144/2021– PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1622/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 1622/2021. Seguem dados da contratação:

**1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1622/2021**

**Contratado:** AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de revitalização do parque linear.

**Natureza do Aditivo:** Prorrogação do prazo de entrega do objeto até a data de 21/02/2022.

**Condutor do Processo:** Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

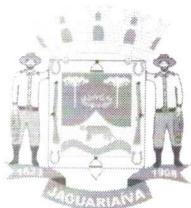
Maurício Fernandes  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

138  
pl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 062/2022 – DCL.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

**PARA:** GABINETE.

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO – PE Nº 144/2021 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.622/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 144/2021. Seguem dados da contratação:

**1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1622/2021**

**Contratado:** AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de revitalização do parque linear.

**Natureza do Aditivo:** Prorrogação do prazo de entrega do objeto até a data de 21/02/2022.

**Condutor do Processo:** Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 144/2021**

**Processo licitatório nº 231/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.622/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.

**CONTRATADO: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.519.327/0001-99, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1841, Palotina/PR, neste ato representada por EDUARDO PILON MOREIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 057.441.359-60, residente e domiciliado (a) na cidade de Palotina – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

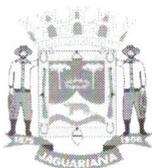
Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins **de prorrogação do prazo de entrega do objeto até a data de 21/02/2022**, conforme deferimento do responsável pela fiscalização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

139  
44



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 25 de janeiro de 2022.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

LUCAS FELIPE Assinado de forma digital por  
LUCAS FELIPE  
VICELLI:00988825 VICELLI:00988825970  
970 Dados: 2022.02.03 13:48:25  
-03'00'

AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CONTRATADO



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

141  
J

PROCESSO/ANO: 2765 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: AO CUBO ENGENHARIA - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº 1847, CENTRO, PALOTINA  
TELEFONE: CELULAR: (44) 9941-3034  
EMAIL:  
CNPJ: 40.519.327/0001-99 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/03/2022 15:38:57  
SÚMULA: SOLICITA ADITIVO D PRAZO DE 30 DIAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO  
231/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021 .

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

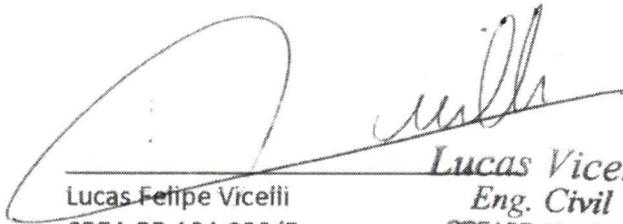


Responsável pelo Processo

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Solicito o aditivo de prazo relacionado ao **Processo Licitatório 231/2021 (Pregão Eletrônico nº 144-2021) – Revitalização do Parque Linear do Rio Capivari**. O processo de criação dos projetos e elaboração do orçamento demandou mais tempo que o planejado, visto que o processo se trata de uma revitalização com um grau de complexidade alto. No meio do processo também aconteceu a troca do responsável pela análise, Allex de Paula Pietrobelli ocupou a função deixada por Mayra Maiumy Aihara. Desta forma, **solicito um prazo de 30 dias, após o recebimento do relatório de inconformidades, para entrega final de projetos, memoriais e orçamento.**

Jaguariaíva, 10 de março de 2022

  
**Lucas Vicelli**  
*Eng. Civil*  
CREAPR 184888/D

Lucas Felipe Vicelli  
CREA PR 184.888/D  
CPF 009.888.259-70



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9412

143  
d.

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 2705/2022

A Hellen.

Para conhecimento e parecer quanto a solicitação de aditivo de prazo de 30 dias. PP. 144/2021.

110362.  
ju.

Aditivo de prazo aprovado.

11.03.22

Helen Nusda  
Diretora de Projetos  
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

145  
of.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 106/2022 – DCL.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** SMDUL.

**ASSUNTO:** 2º TERMO ADITIVO PE Nº 144/2021– PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 22 de Março de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.622/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 144/2021. Seguem dados da contratação:

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.622/2021**

**Contratado:** AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto de Revitalização do Parque Linear.

**Natureza do Aditivo:** Prorrogação do prazo de entrega do objeto por 30 (Trinta) dias, a findar-se em 15/04/2022.

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

146  
dl.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 129/2022.- DCL.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE.

**ASSUNTO:** 2º TERMO ADITIVO - PE Nº 144/2021- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 22 de Março de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.622/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 144/2021. Seguem dados da contratação:

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº1.622/2021**

**Contratado: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR no Pregão Eletrônico nº144/2021, aberto com essa finalidade.**

**Natureza do Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO POR 30(TRINTA) DIAS, A FINDER-SE EM 15/04/2022**

**Processo Licitatório nº 231/2021.**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Sra  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 144/2021**

**Processo licitatório nº 231/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.622/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.519.327/0001-99, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1841, Palotina/PR, neste ato representada por EDUARDO PILON MOREIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 057.441.359-60, residente e domiciliado (a) na cidade de Palotina – PR.

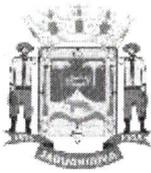
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins **de prorrogação do prazo de entrega do objeto por 30 (trinta) dias, a findar-se em 15/04/2022**, conforme deferimento do responsável pela fiscalização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

147  
JL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 15 de março de 2022.



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
**CONTRATANTE**

Digitally signed by LUCAS FELIPE  
VICELLI:0098825970  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=30253070000112, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=LUCAS FELIPE  
VICELLI:0098825970  
Date: 2022.03.18 16:50:45 -03'00'

**LUCAS FELIPE**  
**VICELLI:00988**  
**825970**

**AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
**CONTRATADO**



**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento**  
**Urbano e Logística**

TESTEMUNHAS: